Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 187/96 Proc.

AUTOR: FRANCISCO PEREIRA SIMÕES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE PASTEURIZADO A FAMILIAS CARENTES DE POMPÉIA.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, do envio urgente de Projeto de Lei, visando a distribuição de leite pasteurizado à familias carentes de Pompéia, para ser votado pelos nobres Vereadores desta Egrégia Camara Municipal de Pompéia.

O Projeto de Lei ora proposto, baseia-se nas seguintes considerações:

1) A distribuição seria implantada através do Fundo de Solidariedade de Pompéia.
2) Condideram-se famílias carentes,aquelas que cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 02(dois)salários mínimos, e que têm crianças de até 02 (dois)anos de idade e ou idosos com mais de 60(seesenta)anos.
3) O Fundo Social promoveria a inscrição e cadastro de candidatos ao programa exigindo a seguinte documentação.
   a)Carteira de identidade ou certidão de nascimento dos membros da família.
4) Declaração de renda ou desemprego.
5) Será dada preferência para o atendimento aos candidatos que comprovem:
   a)Que seus filhos estão matriculados em escolas de cursos - regulares.
   b)Ser mulher ou idoso arrimo da família.
   c)Ser idoso em estado de abandono.

Tal indicação do Projeto em téla, é para minorar o problema de deficit nutricional de crianças e idosos de Pompéia,visando atender as famílias de baixa renda que não possuem - condições de compra de alimentação básica.

De fato o programa estadual de distribuição de leite a gestantes e lactentes, de inquestionável relevância não consegue atender às necessidades de nossa população, alem da oferta não corresponder à demanda.

cont:

Sala das Sessões- 01/04/96

Francisco Pereira Simões(Chico Simões)

Vereador - PSB

Of.nº487/96

PROTOCOLO
PROC. Nº 20259
01 / 4 / 96

Diretor da Secretaria